



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2022.05.10.01, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a Contratação da prestação de serviços Assessoria e Consultoria Ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 12 de maio de 2022.


Everardo Gomes Facundo

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

